

Projeto n.º _____/_____

Publicado 15 / 10 / 83
JORNAL DE HOJE

6 - JORNAL DE HOJE -- 15.10 e 17.10.1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 704, DE 14 DE OUTUBRO DE 1983.

"Restabelece a vigência da Lei, nº 638, de 29 de dezembro de 1982."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica restabelecida a vigência da Lei, nº 638, de 29 de dezembro de 1982, publicada no "Jornal de Hoje" de 30 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Esta Lei, publicada, produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano até 31 de dezembro de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de outubro de 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O

ROY AFRÂNIO PEIXOTO

R/Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DOS CAMPOS MANHAES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

ARNALDO MALDONADO

Secretário Municipal de Administração

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANNA MARIA FAMAHO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral